

A METODOLOGIA INVESTIGATIVA POLICIAL CONTEMPORÂNEA EM DISCUSSÃO: um estudo de caso na Polícia Civil do Estado de Goiás

Yasmine Caroline Viana Soares*
Thiago Henrique Costa Silva**

RESUMO: Diante do universo de informações e do desafio em determinar quais são relevantes, é necessário refletir sobre a atuação policial na atualidade, principalmente na investigação de crimes complexos. Portanto, o objetivo do artigo é discutir a metodologia da investigação policial, alicerçada em fontes de conhecimento de Inteligência Policial (Análise de Vínculo) e da Análise Criminal (especialmente a Tática). Adotou-se uma abordagem indutiva, por meio da revisão crítica da literatura e da metodologia *Theory Building from cases*. Para tanto, analisou-se um complexo caso de crime contra a ordem tributária investigado pela Polícia Civil goiana, destacando a metodologia da Análise Criminal adotada e o papel do analista para a prestação de um serviço público de qualidade. Concluiu-se que a procedimentalização da atividade do analista criminal contribuiria diretamente para a maior eficiência do trabalho investigativo policial.

Palavras-chave: Investigação policial. Análise Criminal Tática. Análise de vínculo.

DOI: <https://doi.org/10.36776/ribsp.v4i10.152>

Recebido em 01 de julho de 2021.

Aprovado em 09 de setembro de 2021

* Escola Superior da Polícia Civil do Estado de Goiás. ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-8225-6330> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/3207566467078010>

** Universidade Federal de Goiás (UFG). ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-2916-6587> - CV Lattes: <http://lattes.cnpq.br/0761167066175470>

1. INTRODUÇÃO

Diante da crescente prática de crimes complexos e cada vez mais sofisticados, que exigem maiores esforços para apuração dos fatos, individualização das condutas e autorias, definição de nexos causais e, principalmente, a obtenção de elementos probatórios (indícios de materialidade e autoria do delito), tem-se verificado a necessidade de realização de práticas de investigação que demandam maior empenho em fatores como tempo, dedicação, atenção, utilização de ferramentas tecnológicas, estabelecimento de vínculos, aperfeiçoamento técnico, entre outros.

Sobre o termo “investigação criminal”, apesar das distinções teóricas existentes, não designa atividade exclusiva de instituições policiais, pois também são desenvolvidas por vários outros órgãos governamentais, políticos, empresariais, jornalísticos e até mesmo por particulares (SOARES, 2018). Nesse sentido, a investigação será policial quando for realizada pelas instituições integrantes da Segurança Pública, ou seja, pelas polícias civil, federal e militar, de acordo com o estabelecido no artigo 144 da Constituição Federal. Neste artigo, especificamente, àquela exercida pela Polícia Judiciária, conforme previsto no inciso IV e §4^a do Artigo 144 da CF, bem como no Artigo 4^o do CPP, por meio dos instrumentos típicos desta atividade: o inquérito policial e o termo circunstanciado.

Considerando a complexidade e o excesso de informações a que os policiais estão submetidos na atualidade, além da necessidade de aumentar a capacidade investigativa, limitada quando exercida somente pela experiência e intelecto dos

investigadores, é necessário refletir acerca da atuação policial, principalmente na investigação de crimes complexos¹.

Para a realização da pesquisa, adota-se uma abordagem qualitativa analítica, envolvendo um estudo de caso: a investigação de um crime complexo contra a ordem tributária pela Polícia Civil do Estado de Goiás. O caso é peculiar, pois, através da utilização de ferramentas e instrumentos de investigação provenientes das principais fontes de Análise Criminal, bem como de conceitos de Inteligência Policial, realizada por servidores policiais, adotou-se uma metodologia híbrida², que trouxe resultados satisfatórios, com o deslinde do fato criminoso.

Por meio da metodologia *Theory Building from cases*, que visa a formulação ou consolidação de uma teoria ou proposições a partir de evidências empíricas do caso analisado (EISENHARDT; GRAEBNER, 2007), em um raciocínio indutivo, busca-se desenvolver uma argumentação para responder a seguinte questão: há vantagens na utilização de uma metodologia híbrida na investigação policial, que perpassa a análise de vínculos e a análise de dados e de informações de todos documentos compilados nos autos do Inquérito Policial, frente às novas demandas ocasionadas pelas sofisticações dos crimes?

Logo, o estudo apresentado tem como objetivo principal discutir a metodologia da investigação policial, para além do método tradicional de investigação, principalmente tratando-se das novas demandas, como a elucidação de crimes complexos, alicerçada nas atividades derivadas da fonte de conhecimento de Inteligência Policial e da Análise Criminal, buscando definir como essas atividades

¹ Investigação de crimes complexos são, para os efeitos deste artigo, aqueles em que há grande número de envolvidos ou de condutas criminosas, atividades de branqueamento de capitais ou manobras para dissimular atividades criminosas ou similares.

² O caso analisado utilizou uma forma metodológica de investigação muito específica, de natureza híbrida, incluída no conjunto da Análise Criminal Tática, com

peculiaridades próprias, bem como contém elementos da Inteligência Policial, como se demonstrará no desenvolvimento do trabalho. Ademais, sabe-se que a metodologia proposta é empírica e praticada discricionariamente em algumas Delegacias Especializadas no Estado de Goiás, por proatividade e afinidade, de modo que esta pesquisa tem o escopo de sistematizar os conhecimentos utilizados.

podem desenvolver conhecimentos técnicos suficientes para influenciar o desenvolvimento de ações investigativas e operacionais, almejando uma eficiente utilização dos recursos humanos e materiais, com vista a uma melhor investigação policial.

O trabalho tem como objetivos específicos: entender as nuances da metodologia investigativa do caso selecionado; debater sobre a necessidade de adequação de métodos mais sofisticados frente às investigações mais complexas; e discutir a importância das atividades de análise de vínculos e análise dos dados e informações de todos documentos compilados no Inquérito Policial, através da utilização de ferramentas das fontes da Análise Criminal Tática e da Inteligência Policial.

No entanto, este artigo não tem a pretensão de normatizar e padronizar as atividades rotineiras das delegacias, mesmo que desenvolvidas distintamente em cada região do país, mas propor discussão sobre a necessidade de se estabelecer protocolos escritos para auxiliar a investigação policial.

2 NOVAS DEMANDAS E A METODOLOGIA INVESTIGATIVA POLICIAL

Na atualidade, há criminosos que utilizam de alta sofisticação para atuar, sozinhos ou em grupo, investindo e dispendo de vários recursos tecnológicos altamente sofisticados para cometer crimes. Como desdobramento, passaram a aplicar em empreendimentos aparentemente legítimos, servindo de fachada para legalizar ou branquear capitais, obtidos na ação criminosa. Também é crescente a penetração desses indivíduos, inclusive, em ambientes antes tidos como invulneráveis.

A obsolescência se torna cada vez mais trivial nesses novos tempos em que o conhecimento passa a ser produzido em ciclos cada vez mais curtos. Os computadores pessoais e, por que não, o próprio uso de aparelhos celulares, são parte essencial do

processo atual de modernização do conhecimento, possibilitando o processamento considerável de grande volume de dados a milhões de indivíduos (FERRO JÚNIOR; DANTAS, 2007).

Nesse contexto, é fundamental que as técnicas de investigação policial também passem a serem sofisticadas. Dessa forma, as atuais exigências específicas para a organização policial passariam a estar condicionadas a novos conhecimentos, técnicas, habilidades e atitudes, tanto individuais quanto coletivas, envolvendo essencialmente um aumento da capacidade cognitiva policial.

Segundo Ferro e Moresi (2008), hodiernamente diversas organizações estão direcionadas para o desenvolvimento de infraestrutura tecnológica, com capacidade de processamento de informações e distribuição de conhecimentos em forma de rede para atender às complexidades do mundo moderno, o que não é diferente para as organizações policiais, que diante da necessidade de se adaptarem à velocidade dos acontecimentos, conectividades entre pessoas, crescimento da intangibilidade e complexidade da criminalidade, apresentam-se como fatores que exigem cada vez mais da investigação policial.

Assim, a visão política e estratégica de combate à criminalidade, a partir do ano de 2015, impulsionada por investimentos públicos na área da segurança pública, mudou seu foco radicalmente, com destaque em metodologias de implementação de ações de combate ao crime organizado e aos crimes de massa (FRANCISCO; SOARES, 2018). O uso da Tecnologia da Informação, para apoiar o trabalho de conhecimento dos investigadores internos, é cada vez maior. Novos sistemas de informação que suportam processos de investigação estão evoluindo (GOTTSCHALK, 2011).

No caso de crime financeiro, a contabilidade e a informática são, atualmente, as melhores ferramentas dos investigadores em detecção e implementadas na maioria das investigações de colarinho branco nos últimos anos. As aplicações da ciência e da

tecnologia na elucidação desse tipo de crime estão aumentando (GOTTSCHALK, 2011).

Também, a parceria entre vários órgãos públicos, como autoridades fiscais, agências alfandegárias, autoridades financeiras e comissões de troca de ações está se tornando uma metodologia comum no setor público para abordar questões complexas como lavagem de dinheiro, fraude, evasão fiscal e corrupção.

Contudo, diante do grande universo de informações que podem surgir no decorrer das investigações, alerta o estudo realizado por Gardner *et al.* (2019) de que as informações contextuais irrelevantes podem influenciar as análises da Ciência Forense, sendo um desafio determinar quais informações são relevantes para as tarefas, ou seja, os analistas forenses tem a tarefa de fazer julgamentos críticos no processo de investigação criminal, por serem responsáveis por identificar atributos importantes da evidência, conduzir análises, interpretar os resultados de suas análises, alcançar conclusões e transmitir claramente seus resultados à outras pessoas, exigindo-se, dessa forma, esforço cognitivo, treinamento, tempo e esforço substanciais.

Diante disso, o papel do analista (ou investigador) é inquirido por Janet e Mark (2012), que diante do objetivo de fornecer base teórica para o que constitui um analista eficaz em um contexto de aplicação da lei, propõe que as características desejáveis dos analistas de crimes manifestam-se no seu papel em realizar análise sistemática para identificar padrões e tendências no crime (incluindo a Inteligência sobre situações ou entidades), para auxiliar nas decisões, formular soluções e métodos para combater o crime ou a desordem de maneira tática, operacional ou estratégica. Também foram identificadas outras habilidades importantes, tais como coleta de dados, habilidades de comunicação em instruções orais e escritas, bem como habilidade de pensamento (como clareza de pensamento e pensamento crítico).

Sobre a importância do trabalho do analista criminal frente à Inteligência Policial, Bernardes (2015) aduz que o analista, ao

estudar a criminalidade denunciada, pode aplicar um modelo baseado em métodos que definam uma sequência de ações a serem tomadas, buscando antecipar medidas eficientes no uso dos recursos humanos e materiais, contribuindo com as atividades de investigação, prisão de malfeitores, esclarecimentos de crimes e sua prevenção.

Dessa forma, o que se busca propor é uma discussão sobre a necessidade de uma metodologia de investigação policial baseada na utilização da análise de dados e informações de todos documentos e demais suportes físicos que compõem o Inquérito Policial de crimes complexos, atividades estas que contém uma multiplicidade de dimensões, específicos e empíricos (até o momento), possuindo divergências e conflitos, características da situação social, uma vez que a realidade é sempre complexa.

Nesse contexto, a utilização de ferramentas e instrumentos de investigação provenientes das principais fontes de Análise Criminal e dos conceitos de Inteligência Policial destacaram-se como as principais fontes de conhecimento e recursos utilizados para o aprimoramento da investigação policial.

2.1 INTERDISCIPLINARIEDADE ENTRE A ANÁLISE CRIMINAL E A INTELIGÊNCIA POLICIAL

A revisão da literatura levou em conta pesquisas sobre os temas em português e em inglês, nas plataformas *SciELO* e *Elsevier*, evidenciando-se escassez de trabalhos brasileiros, principalmente de forma aplicada ou baseada em empiria.

Apesar do fato de que a Análise Criminal não pode ser confundida com a Inteligência Policial, pois ambas tratam de disciplinas autônomas, há interdisciplinariedade entre elas, decorrentes das práticas investigativas e dos conceitos e técnicas utilizadas.

Ferro Júnior e Dantas (2007), a respeito da Análise Criminal, defendem uma

atividade policial guiada pela Inteligência. É um termo que muito recentemente começou a ser usado no Canadá e Estados Unidos (EUA). Em função até mesmo dessa novidade de uso, a expressão ainda não tem definição única, fruto de consenso geral.

Azevedo (2016) chama atenção de que não há informação consistente de implementação de setores de Análise Criminal nas organizações brasileiras, sendo que cada estado adota diferentes soluções e, muitas vezes, denominações relacionadas à Análise Criminal de forma equivocada como uma unidade por gerar unicamente estatísticas criminais.

Da mesma forma que a Inteligência Policial se vale do chamado ciclo da produção de conhecimento, a Análise Criminal é, de forma ampla, um conjunto de métodos para obtenção de dados, sua organização, análise, interpretação, transformação em informação e consequente produção de conhecimento – normalmente preditivo (no sentido de apontamento de padrões e tendências), mas por vezes explicativo (quando aponta causas) – geralmente objetivando informar e subsidiar os decisores para planejarem ações e políticas de Segurança Pública. Comumente está ligada às necessidades de gestão, sendo base para alguma ação posterior ou para justificar algum acontecimento questionado pela opinião pública (BERNARDES, 2015).

Segundo Dantas e Souza (2004), é sutil a diferenciação entre a atividade de Análise Criminal e de Inteligência Policial, pois ambas lidam com os mesmos objetos (crime, criminoso e questões conexas). A definição genérica de Análise Criminal é a coleta e análise de informação relacionada a criminalidade, onde seus dados podem ser analisados para detecção de padrões criminais, correlação entre delitos e autores, entre outros, que providas pelo analista, são utilizadas para ações gerais de gestão em relação ao patrulhamento e investigação policial. Seu objetivo primordial é subsidiar as ações dos operadores de diversas frentes organizacionais.

2.2 DA ANÁLISE CRIMINAL

Nas ponderações de Silva e Marinho (2018), a Análise Criminal é composta por cinco etapas: coleta de dados, a organização dos dados, a análise dos dados, a disseminação dos resultados e a incorporação do *feedback* dos usuários dos produtos da Análise Criminal. A análise é o cerne de tudo, momento em que os dados coletados são decompostos em informações que futuramente serão disseminados para toda uma rede dedicada ao fenômeno da criminalidade (delegados, promotores, juízes, gestores administrativos da segurança pública e outros).

Daí advém a importância da prática da Análise Criminal como método – ou conjunto de métodos – intelectivos, técnicos e tecnológicos de produção de conhecimentos aprofundados sobre determinados fenômenos criminais a ela submetida e, consequentemente daquele profissional com conhecimentos específicos que a conduz, o analista criminal, aqui chamado também por examinador ou investigador policial, por analogia à sua atuação, ou seja, os que estão na ponta da investigação nas delegacias.

Portanto, se divide, não de forma estanque, em três vertentes, conforme Silva (2015): Análise Criminal Estratégica (objetivo é subsidiar ações dos formuladores de políticas de controle, como gestores, onde se estuda fenômenos de longo prazo, principalmente para apontar tendências e subsidiar políticas de segurança pública); Análise Criminal Tática (visa subsidiar ações dos operadores diretos do sistema de justiça criminal, ou seja, focada em fenômenos práticos e mais imediatos, para determinar as ações dos policiais que estão atuando diretamente com os casos e problemas decorrentes dos crimes que coíbem ou que investigam); e Análise Criminal Administrativa (seleção e apresentação de informações para os diferentes públicos-alvo, atendendo às suas peculiaridades discursivas, de acesso e de possibilidade de divulgação).

A Análise Criminal Tática, objeto deste trabalho, é voltada para o estudo dos fenômenos e suas influências em curto ou médio prazo, realizando a produção de conhecimento voltado para os operadores de segurança pública que no jargão policial são conhecidos como: “homens da linha de frente”, tanto das polícias ostensivas, quanto das polícias investigativas (MAGALHÃES, 2008). Possui como focos prioritários a produção de conhecimento para orientar as atividades de policiamento ostensivo nas atividades preventivas e repressivas, assim como para elucidação da autoria e materialidade dos delitos.

A Análise Criminal tem sido praticada de forma efetiva e utilizada em contextos estratégicos e tático-operacionais, tendo como parâmetro o fortalecimento da atividade de Inteligência, constituindo ferramenta de gestão no combate à criminalidade (FRANCISCO; SOARES, 2018).

2.3 DA INTELIGÊNCIA POLICIAL E DA ANÁLISE DE VÍNCULOS (AV)

Quanto a Inteligência de Segurança Pública, é caracterizada pelo exercício permanente e sistemático de ações especializadas para a identificação, acompanhamento e avaliação de ameaças reais ou potenciais na esfera de Segurança Pública, orientadas, basicamente, para produção e salvaguarda de conhecimento necessário à decisão, ao planejamento e à execução de uma política de Segurança Pública, e das ações de prever, prevenir e reprimir atos criminosos de qualquer natureza ou atentatórios à ordem pública (DNISP, 2009).

A Doutrina Nacional de Segurança Pública (DNISP) propõe que a Inteligência pode ser um instrumento para a produção de diversos tipos de conhecimentos, destacando-se a inteligência estratégica, que compreende inteligência aplicada à atividade policial preventiva, e a Inteligência tática, que

é aplicada à atividade de Polícia Judiciária (FRANCISCO; SOARES, 2018).

Neste contexto, Alves et al. (2005) explicam que as investigações policiais contemporâneas envolvem análise de uma enorme quantidade de dados, em múltiplos formatos, originados de três fontes básicas: humanas, de conteúdo e de tecnologia (ou tecnológica). As fontes humanas podem ser determinadas nos depoimentos, interrogatórios, denúncia, dentre outras. As fontes de conteúdo podem ser os registros provenientes de sistemas bancários, ocorrências policiais, notícias da mídia, etc. Já as fontes de tecnologia ou tecnológica tem sua expressão na telecomunicação, imagens e sinais eventualmente interceptados, captados e devidamente analisados.

Contudo, na prática, os investigadores que trabalham na elucidação de crimes baseiam-se, primordialmente, em suas experiências profissionais e intuição, adquiridas e assimiladas por sua vivência e experiência individual (FERRO JUNIOR; DANTAS, 2007; PLOBETE, 2015).

Segundo Ferro Junior (2007), a clássica metodologia investigativa policial está sendo perfilada com a moderna Tecnologia da Informação (TI) para a coleta, armazenamento, sistematização (classificação) e interpretação de grandes volumes de dados e informações.

Esses elementos, transformados em conhecimento, sob a forma de informação, inclusive aquelas acessíveis, como a quebra de sigilo (dados telefônicos, fiscais, bancários), representam uma verdadeira mudança de paradigma no contexto da cognição organizacional policial e decorrem de um súbito desenvolvimento da TI e da sua aplicação na investigação policial.

O uso de tecnologia e programas auxiliam, principalmente, na compreensão que emerge de dados em forma de gráficos ou desenhos, em função da visão ser o sentido dominante nos seres humanos. Dessa forma, dados apresentados visualmente possibilitam reconhecimentos de informações que somente ocorreriam após horas de laborioso estudo para possibilitar a mesma espécie de

descoberta. A mais comum é a utilização de diagramas, que são representações gráficas capazes de indicar conexões de relevante significado para investigação (FERRO, 2006; FERRO JÚNIOR, 2007).

A análise de vínculo (AV) consiste em uma técnica de mineração de dados que possibilita estabelecer conexões entre registros, com objetivo de verificar a existência de padrões de relações. O investigador consegue, assim, visualizar diferentes elementos funcionais e estruturais da investigação em que está debruçado. Sinteticamente, a técnica engloba captura, armazenamento e diagramação de informações dos ditos alvos, emprestando um valor agregado ao trabalho investigativo, que está fora do alcance humanamente prático, pois sua visualização gráfica de relações entre pessoas, objetos, empresas, dados bancários e registros/dados de qualquer ação que revele padrões de ação e de comportamento, que de alguma forma permaneceria oculto em meio a um grande volume de dados ou informações desconectadas. Tais dados deveriam ser convertidos em uma representação de rede, geralmente graficamente (XU; CHEN, 2004).

Durante a exploração dos dados, é possível formular hipóteses, elaborar conclusões e formular novas questões e configurar outras pesquisas de diversas formas. O resultado da aplicação da técnica de análise de vínculos, através de fluxogramas (exibidos graficamente), facilita entendimento das relações apresentadas. Dessa forma, ela proporciona um considerável aumento da produtividade, em relação ao tempo de execução e à menor margem de erro, diante de uma tarefa complexa, ou seja, aperfeiçoando o trabalho de investigação, revelando dados que interessam, com valor agregado da qualidade e da confiança (FERRO; DANTAS, 2007).

Para a realização da análise de vínculos computadorizada, geralmente, dois programas são cada vez mais utilizados na área de investigação criminal por instituições policiais, por outras instituições governamentais (Comissões Parlamentares

de Inquérito, por exemplo), forças militares, e até mesmo organizações privadas envolvidas na chamada Inteligência Competitiva. São os softwares: IBM I-2 (*The Analyst's Notebook* – da Tempo Real Tecnologias de Informação) e o *Nexus* (da Dígito Tecnologia) (FERRO; DANTAS, 2007).

Diante desses conceitos e da complexidade das atividades criminosas, cada vez mais amparadas por uso tecnológicos e estratégias de acobertamento, a prática policial é construída, adaptando a teoria à realidade. Sendo assim, no próximo tópico será apresentado um estudo de caso, representativo de uma metodologia contemporânea de investigação policial que vem sendo utilizada por alguns agentes de órgãos policiais, como foi o caso a ser analisado da Polícia Civil do Estado de Goiás, identificando elementos teóricos para o seu delineamento.

3 A APLICAÇÃO DA METODOLOGIA HÍBRIDA DE INVESTIGAÇÃO: O ESTUDO DO CASO GOIANO

O caso em análise consistiu na investigação de diversos indivíduos associados para a prática de crimes, entre os anos de 2015 à 2017, em especial crimes tributários como sonegação fiscal de IPVA e omissão ou diminuição de ICMS, embasados no Art. 1º da Lei n. 8.137/90, além de falsidade documental e ideológica, lavagem de dinheiro e organização criminosa, através de instauração de Inquérito Policial em 2017, na Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária (DOT) (GOIÁS, 2017). Contudo, em razão da preservação de informações acobertadas por sigilo fiscal, dentre outros, relacionadas aos contribuintes/investigados, não será revelado o número do respectivo Inquérito Policial, bem como outras informações que possam a vir identificá-los.

A fraude consistia na simulação de transações comerciais envolvendo diversas empresas no ramo de comércio de veículos,

que, apesar de estarem registradas em nome de vários investigados, eram, em sua maioria, “de fachada”, alternando suas denominações, bem como mesclando seus quadros societários, compostos por diversos sócios investigados e, ainda, outras pessoas (precisamente parentes ou cônjuges), mesmo pertencendo a uma só pessoa. Adquiriam veículos novos, com descontos, mediante mácula ideológica no propósito de comercialização, valendo-se de fraude para a obtenção dos descontos e incentivos fiscais e se esquivarem de proibição legal.

Pontua-se que a análise de toda documentação pertinente foi realizada após concedidas legalmente as quebras de sigilo bancário, fiscal, telefônico, busca e apreensão, condução coercitiva e sequestro de bens dos investigados, tendo como investigados 04 (quatro) pessoas físicas e 03 (três) pessoas jurídicas, doravante denominadas pessoas A, B, C e D e empresas X, Y e Z.

Além disso, coube também o cuidado com o extrato das informações concedidas pelas instituições, em filtrar, por exemplo, se as informações foram todas repassadas (ERB, IMEI, etc.) pela operadora e, no caso das instituições bancárias, a conferência do período requisitado.

Após realização das investigações tradicionais, fora solicitado pela autoridade policial apresentação de Relatório de Inteligência Financeira (RIF) elaborado pelo Conselho de Atividade Financeira (COAF), que por sua vez fora analisado pelo Laboratório de Tecnologia Contra a Lavagem de Dinheiro (LAB-D), componente da Gerência de Operações de Inteligência (GOI) da Polícia Civil do Estado de Goiás (PC/GO), como de praxe. Quanto à essa primeira análise, solicitou-se ao COAF a indicação de incongruências nas movimentações bancárias entre os investigados, sendo informado a ocorrência de diversas transações atípicas, relacionando 60 (sessenta) pessoas físicas e 33 (trinta e três) pessoas jurídicas. Assim, o LAB elaborou diagramas para melhor visualização entre os relacionamentos financeiros e resumo das

movimentações a crédito e débito de algumas pessoas físicas e jurídicas relacionadas aos investigados, sendo necessário consultas ao RIF para maiores especificidades de dados.

Assim, foram gerados e disponibilizados 05 (cinco) relatórios através do Sistema de Investigação de Movimentação Bancária (SIMBA), disponível no Sistema Integrado de Segurança Pública (SISP). Passou-se, então, a análise principalmente do Relatório denominado *TIPO#2 – DETALHAMENTO DE CONTAS POR INVESTIGADO*, em 16 laudas, verificando-se a quantidade de contas que cada investigado possuía, quais instituições bancárias, quais agências e as movimentações em cada uma delas, o montante movimentado bem como com quem faziam as movimentações, se com outros investigados ou outras pessoas dentro do universo indicado pelo RIF.

Apesar de, inicialmente, esta pesquisa ter sido preliminar e superficial, percebeu-se múltiplas transações financeiras entre os investigados (bem como outras, como os cônjuges), além de altos valores monetários movimentados, que, curiosamente, transpareciam que o montante do dinheiro que entrava, saía de forma fracionada entre os investigados, percebendo-se vínculos de uma conta bancária para outra, entre sócios e empresas.

Assim, com escopo de identificar as transações financeiras realizadas no sentido de caracterizar um grupo econômico, clarificar a passagem de dinheiro entre eles, principalmente de valores decorrentes da aquisição dos veículos que eram adquiridos com benefício fiscal por um dos investigados e comercializados sem o recolhimento do devido tributo por outro, ou seja, onde se comunicavam tais valores, solicitou-se ao LAB a elaboração de Relatório de Análise Bancária e Fiscal de todas informações bancárias e fiscais dos 07 (sete) investigados fornecidos pelas instituições competentes após o afastamento legal do respectivo sigilo, visando satisfazer diversos quesitos que a equipe policial formulou (nota-se aqui que tais quesitos foram - e podem ser - feitos

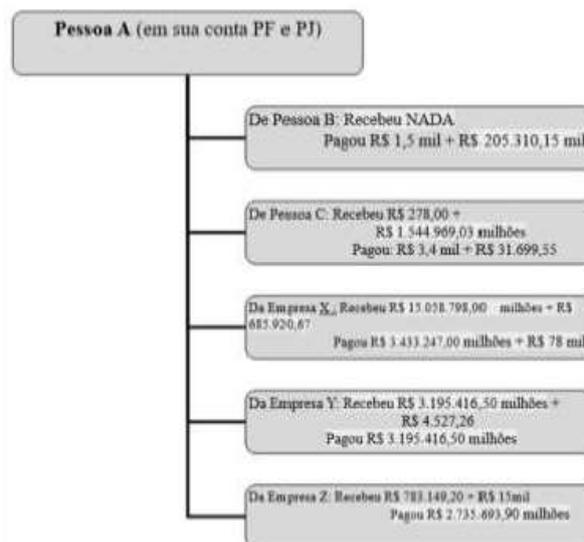
pelos investigadores responsáveis pela análise, já que tiveram um contato mais direto com tais informações, auxiliando, assim, a autoridade policial).

Em atendimento, o LAB confeccionou outro relatório para satisfazer aos 07 (sete) questionamentos, apresentando as respostas em formato de planilhas em Excell, sendo 97 páginas sobre a análise bancária; 16 laudas sobre análise fiscal de pessoas jurídicas e 25 de pessoas físicas, acompanhadas pelos relatórios de apuração fiscal pela Receita Federal. Ressalta-se que a grande dificuldade consistiu em analisar as diversas contas bancárias dos sete investigados, inclusive pelo fato de tratarem-se de 19 contas bancárias da pessoa A, de 12 contas bancárias da pessoa B, 10 contas da pessoa C e 28 contas bancárias da pessoa D. Já em relação às Pessoas Jurídicas, foram 10 contas bancárias da empresa X, 07 contas da empresa Y e 03 contas bancárias da empresa Z.

De acordo com análise da movimentação financeira dos investigados, feita por análise de folha à folha, coligiu-se o seguinte: a constatação de diversas transações financeiras de uma empresa investigada para outra (grupo econômico) e para os seus sócios, bem como entre os sócios (ou seja, Pessoa Jurídica p/ Pessoa Jurídica; Pessoa Jurídica p/ Pessoa Física, e Pessoa Física p/ Pessoa Física).

Dispõe-se em figura, para melhor visualização, os dados do montante de crédito e débito correspondente às diversas contas bancárias relacionadas de cada investigado, no período apurado (Figura 1, representando um dos investigados).

Figura 1 – Dados do montante de crédito e débito das diversas contas bancárias relacionadas ao investigado A



Fonte: Elaborada pelos autores (GOIÁS, 2017)

Ressalta-se também que, quanto à análise das informações dos documentos (informações sobre propriedade, transações, contas, etc.), não foram submetidos a uma auditoria contábil ou contabilidade forense, ficando a cargo dos investigadores as ações de identificar, extrair, qualificar e relatar o registro das diversas movimentações bancárias entre os suspeitos com intuito de revelar o esquema de fraude já tratada pelo FISCO3 e o LAB, anteriormente.

Realizou-se, na análise e interpretação para confecção do Relatório de Investigação, leitura percuciente, mas limitada pela falta de utilização de tecnologia específica que permitisse cruzamento de dados e análise de relações/vínculos mais profunda, que fosse além do que salta aos olhos, alcançando também os valores financeiros de menor monta, o que não significa comprometimento de sua eficácia ou confiabilidade, mas, pelo contrário, veio a confirmar todo o esquema, de forma pormenorizada.

³FISCO refere-se à autoridade fazendária do país que controla os pagamentos de impostos em todas as

esferas tributárias no país; é comumente conhecido como o órgão fiscalizador na esfera federal, municipal e estadual.

Portanto, com base nas informações extraídas dos Relatórios do Laboratório de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro da Polícia Civil do Estado de Goiás (etapa que gerou um universo de informações apresentadas em planilhas do *Excell*); da análise de todos dados realçados das planilhas geradas pelo LAB-D (etapa de realização de análise de vínculos através do estudo de folha à folha pelos policiais); somando-se às interceptações telefônicas dos investigados, entrevistas com testemunhas e auditores fiscais para coleta de detalhes sobre o modus operandi, entre outras diligências investigativas (etapa de análise de vínculos de todas informações constantes no bojo dos autos), pode-se inferir a seguinte dinâmica, dividida em 5 fases (Figura 2).

Figura 2 – Vínculo entre empresas envolvidas no crime



Fonte: Relatório PCGO/DOT, elaborado pelos Autores.

Quanto à análise realizada com base nas Declarações de Imposto de Renda, especificamente na declaração de informações imobiliárias (DIMOB) dos investigados, dados oriundos do afastamento fiscal fornecido pela RFB, referentes aos anos-calandários de 2014, 2015, 2016 e 2017, verificaram-se dados que serviram para auxiliar e confrontar nas análises realizadas, robustecendo ainda mais toda produção de

conhecimento carregada nos Relatórios de Investigação, conforme se demonstra, à título de exemplo:

Deve-se ressaltar a movimentação bancária do investigado, formalmente incompatível, frente às informações prestadas ao fisco federal para os anos de 2014 e 2015. As entradas para estes anos foram de R\$ 810.723,38 (Alienação de imóveis R\$ 397.000,00 e Rendimentos Declarados R\$ 413.723,38) enquanto os dados informados pelos bancos demonstram uma entrada de R\$ 5.393.169,21 em créditos.

Uma movimentação financeira, potencialmente irregular, pode ser percebida em suas contas correntes entre os anos de 2014 e 2015, pois o investigado não possui rendimentos declarados ao fisco federal que justifiquem uma movimentação bruta (crédito + débito) na ordem de R\$ 18.165.622,43 perante os R\$ 78.603,00 rendimentos recebidos. Para os demais anos, a análise ficou prejudicada devido à insuficiência de dados. Ao se analisar o valor declarado ao Fisco relativo a Receitas, temos indícios de omissão de receita operacional caracterizada pela falta de escrituração de pagamentos provenientes de Pessoas Físicas, visto que em sua Declaração de Imposto de Renda só constam advindos de Pessoas Jurídicas. A diferença entre a Receita Bruta declarada e o total da Movimentação Financeira atinge R\$ 60.710.392,64 em 2014 e R\$ 45.961.109,72 em 2015. Ao analisarmos essa vultuosa diferença, pode-se inferir que existem indícios robustos crime de sonegação tributária e branqueamento de capitais (GOIÁS, 2017).

Depois de esgotadas todas possibilidades de identificação dos autores e da dinâmica do crime, finalmente os investigadores solicitaram apoio aos analistas que operam os recursos de análise de vínculos no LAB, fornecendo outros dados relevantes, que isoladamente não apresentavam significado. Assim, a coletânea das informações obtidas foi jogada no sistema IBM I-2 (*Investigative Analysis Software*) para serem compiladas e apresentar, visualmente, todos vínculos obtidos. A maior vantagem consistiu na transformação das informações contidas em uma planilha *Excell* para uma melhor apresentação e visualização, em um documento estruturado em figuras, da diagramação do IBM I-2.

Importante frisar que a submissão das informações friamente ao programa de análise de vínculo, por si só, não é capaz de obter cirurgicamente as informações, sendo necessário a orientação adequada, feita pelo investigador, de quais informações são relevantes na respectiva investigação.

Finalmente, aplicando-se esta metodologia investigativa híbrida, para concatenar todas informações e dados levantados e alocar ao Inquérito Policial de forma mútua e coerente, contextualizando-o, produzindo-se um Relatório de Investigação Policial, que antecederesse ao Relatório Final da autoridade policial, fornecendo-lhe maiores elementos, pormenorizados, para o desfecho da investigação, pode ser descrito, a título de exemplo, pelas seguintes diligências, não de forma estanque:

a) Manuseio e estudo de todo o Inquérito Policial, inclusive sobre a matéria pertinente ao delito investigado;

b) Análise de todas entidades, tais como organização (empresas), de procurações, veículos, e-mail, telefones, georreferenciadas (endereços), contas bancárias (financeiras), fiscais, pessoais ou relações sociais, obtendo-se um padrão, para registro, obtidos através de levantamento de banco de dados diversos, mesmo que já feitos levantamentos anteriores, contudo agora objetivando realização de cruzamento dessas informações;

c) Manuseio e análise das planilhas provenientes do afastamento do sigilo bancário e fiscal, mesmo sem o I-2;

d) Análise da origem e destino das operações bancárias, os tipos de transação e outros, dos dados bancários do investigado;

e) Elaboração de quesitos para o LAB;

f) Interpretação das informações fornecidas pelo LAB, quanto às quesitações elaboradas;

g) Estudo e estabelecimento de vínculos entre as informações obtidas da quebra de sigilo telefônico com os dados bancários e fiscais analisados;

h) Estudo de todos documentos apreendidos na Busca e Apreensão,

apresentados pelos investigados, pela SEFAZ, entre outros já obtidos e juntados ao Inquérito Policial (concatenação);

i) Reunião de todos estes dados e apresentação por meio de um Relatório de Investigação Criminal (relato e descrição dos fatos e dados, sem, necessariamente, atribuir julgamento de valor ou imputação jurídica aos investigados; oportunidade de sugerir diligências complementares);

j) Confecção de dossiê para vincular o grupo investigado a outras investigações (inclusive em trâmite nos outros cartórios de investigação).

Tais passos configuram as atividades que podem ser realizadas por um analista criminal na contemporaneidade, elementos que serão investigados à luz da teoria e metodologias já existentes na próxima seção.

4 A METODOLOGIA HÍBRIDA: ELEMENTOS TEÓRICOS

Ferro Júnior (2007) pondera que para criar informações com significado, gerenciar e distribuir conhecimento para potencializar as ações investigativas parece ser o grande desafio a ser vencido. A evolução da investigação criminal depende, cada vez mais, da capacidade de se instituir um modelo voltado para a convergência de informações e de possuir visão do todo, com conhecimento disponível para toda a organização, com estratégia, infraestrutura, capacidade de decisões e processos aptos a facilitar o entendimento das situações cada vez mais complexas e instáveis da sociedade.

As organizações policiais dependem, hodiernamente, da velocidade de acesso às informações, criatividade, inovações contínuas de métodos investigativos e da capacidade de gerar, processar, interpretar e fazer uso eficiente e eficaz da informação e do conhecimento (JANET; MARK, 2012).

Dessa forma, o desempenho investigativo das organizações policiais precisa ser constantemente melhorado,

desenvolvendo suas atividades investigativas que possibilitem criar um modelo organizacional em rede de conhecimento, onde todos atores atuem como disseminadores de informações, participando do processo de criação do conhecimento.

Contudo, Ferro Júnior e Dantas (2007) esclarecem “não ser todo tipo de informação que se presta ao tipo de análise de vínculos e apresentação, de forma tecnológica”. Muita descoberta efetiva, algumas vezes, envolve ler através das pilhas de documentos textuais ou de laborioso estudo, linha após linha, de detalhes dos relatórios, de forma tabular.

O sucesso da análise irá depender, na maioria das vezes, da capacidade de analisar e perceber, em sua complexidade, dados distintos sintetizados, reunidos não só no ambiente virtual (análise de vínculo - AV) das informações extraídas de relações complexas (FERRO JÚNIOR; DANTAS, 2007). Acrescenta-se, também, das informações provenientes das análises feitas em documentos físicos do Inquérito Policial (documentos apreendidos, informações prestadas que são solicitadas por meio de ofícios à diversos órgãos; informações provenientes das oitivas realizadas; análise de dados extraídos da quebra de sigilo telefônico/bancário/fiscal, etc), na tentativa de concatenar e verificar discordâncias ou outras informações relevantes.

É neste contexto que a pesquisa se funda na possibilidade de ser possível a utilização da metodologia de investigação policial com base na utilização de ferramentas, tais como da Análise Criminal Tática e de Inteligência (AV), sem, necessariamente, a utilização de softwares na atividade diária do investigador (mesmo este profissional não sendo da área da Tecnologia da Informação) mas, principalmente, na elaboração de um relatório de investigação bem estruturado, como produção de conhecimento, resultado da metodologia de investigação policial assertiva.

Isto posto, o desafio consiste em processar essa enorme e intrincada massa de dados, identificando vínculos entre

indivíduos e reconhecendo suas relações e respectivos significados. Isso é fácil de descrever, mas extremamente difícil de fazer, pois demanda outras habilidades para além do domínio da Tecnologia da Informação. No entanto, a sua aplicação de forma organizada importa no aumento da capacidade investigativa.

De forma geral, esta atividade consiste em pegar dados esparsos ou informações inespecíficas, que ainda não geraram nenhuma conclusão (como os relatórios de inteligência, documentos apreendidos, oitivas, etc.) e, através da análise de vínculo e concatenação de ideias, alçar informações relevantes.

Identificada uma crescente demanda por policiais informalmente denominados “analistas”, “analistas de inquérito”, (informalmente porque não há previsão legal ou regimental específica dessa atribuição), examinadores ou investigadores (aqui denominações tratadas de forma similar, sem prejuízo de conceituação metodológica), surgiu a conveniência de descrever e delimitar a atividade que executam, mostrar a utilidade de seu trabalho e, mais que isso, discutir a necessidade de uma padronização mínima do produto das análises.

Nesse contexto, diversas ações são necessárias para atender às exigências contemporâneas nas investigações policiais: reconhecer elementos que podem ser associados entre si; verificar fatos conexos; disponibilizar as informações de forma sintetizada para melhor compreensão da investigação como um todo e de suas particularidades, através de Relatórios melhor elaborados, ou seja, tudo isso exige um processo de tratamento e transformação de grandes volumes de dados e informações, bem como habilidade a ser desenvolvida pelo investigador (GARDNER et al., 2019).

Dada a elevada quantidade de procedimentos por cartório, nas delegacias de polícia, o déficit de pessoal, às peculiaridades do serviço policial (como realização de intimações e oitivas, participação em operações da própria delegacia e de apoio às

demais, cumprimento de mandados, observância aos prazos processuais dos Inquéritos Policiais e outros procedimentos, atendimento ao público, observância à estatística como meta estabelecida de “produção”, a função de uma análise detalhada dos documentos do Inquérito Policial não é realizada exclusivamente, sobretudo pela inexistência formal do cargo.

Na prática, percebe-se que grande parte do esforço e empenho das diligências investigativas policiais são dadas, geralmente, na fase pré operacional, ou seja, em relação às diligências que consistem em levantamentos de possíveis alvos, envolvidos nos fatos criminosos noticiados na peça inaugural do Inquérito Policial. No entanto, após a deflagração da respectiva operação policial, mesmo que se tenha sucesso em sua execução, esbarra-se na dificuldade em se analisar o produto final, ou melhor dizendo, de todo material apreendido, carecendo de uma análise que os vincule aos fatos levantados anteriormente, no todo ou em sua maioria, para, assim, fornecer robustez aos elementos que irão subsidiar o relatório final da autoridade policial, com escopo de desvendar toda ação criminosa.

Nesse sentido, são grandes as dificuldades em realizar essa análise, principalmente na fase pós operacional, de forma a estabelecer links com informações obtidas nas fase inicial, que se encontram, muitas vezes, na grande quantidade de material apreendido (centenas de documentos; pen-drives; celulares; carimbos e outros objetos de relevância), além daqueles que são enviados à perícia (computadores; notebooks e outros dispositivos), para então concatenar o resultado (Laudo Pericial), em momento posterior, ao resultado das investigações. Soma-se a isso o insuficiente quantitativo de policiais para realizar tal tarefa, bem como ao exíguo tempo disponível para tal, já que há outras investigações em andamento.

⁴ Bardin (2011), a partir da linguagem, estabelece considerações acerca da análise de conteúdo e da linguística. Enquanto a linguística se ocupa do estudo da língua e seu funcionamento, a análise do conteúdo

Não há textos específicos sobre esta praxe, pois é uma atividade prática. Também a amplitude do tipo de contexto, particular à cada investigação ou tipo de crime investigado, repercute no sentido de que a necessidade de uma será diferente da outra.

Outra dificuldade consiste na definição da atividade proposta, seja pela sua metodologia, seja por quem a executa. Quanto a quem exerce a atividade de analista criminal, isso é variável nas forças policiais, podendo ser, agentes, escrivães, investigadores, delegados de polícia ou outros servidores. Em Goiás, a atividade fica a cargo de agentes e escrivães de polícia, sendo coordenado por um delegado de polícia, na maior parte dos casos.

Quanto a metodologia, deve-se ressaltar que não se confunde, de forma estrita, com o trabalho de Inteligência, porque o Relatório de Inteligência (RELINT) não vai para dentro do Inquérito Policial. As atividades do Setor de Inteligência são, em suma, levantamentos de informações e de dados, mas que não aparecem, via de regra, no bojo dos autos do Inquérito Policial (AMBROS, LODETTI, 2019).

Portanto, a atividade proposta não é estritamente serviço de Inteligência e também não é estritamente análise de conteúdo (proposto por Bardin⁴) e nem análise documental (atividade realizada por peritos criminais para verificação de autenticidade de documentos), mas é uma atividade híbrida, aproveitando-se de técnicas das variadas atividades mencionadas.

Contudo não se trata de mero saneamento dos autos do Inquérito Policial. Exige habilidades específicas e técnicas (especialmente informática), experiência investigativa e visão sistêmica.

É, por assim dizer, uma atividade cartorária, não de campo. Um dos pontos sensíveis consiste no fato de o analista ter que adentrar em diversas atuações, como as típicas dos cargos intermediários de polícia

visa compreender aquilo que envolve o texto, de forma objetiva, sistemática, qualitativa e quantitativa do conteúdo e de suas interpretações. Em resumo, analisar o conteúdo é o desvendar de forma crítica.

(agentes, escrivães, investigadores e correlatos) e, às vezes, também dos cargos de gestão (delegados de polícia, como p.ex. formular quesitos para oitivas). Em contraponto, essa tem se mostrado, justamente, a maior vantagem para a investigação e para as próprias autoridades presidentes dos inquéritos, já que se “desafogam” do excesso de atividades e recebem inquéritos muito melhor instruídos (do que conseguiriam apenas delegando tarefas específicas aleatoriamente entre os agentes e escrivães), já analisados, com os pontos mais importantes, todos identificados e evidenciados e concluídos com relatórios, representando eficiência e celeridade na investigação.

Em síntese, a metodologia de investigação proposta, para além daquela tradicional, trata-se de diversas diligências ou atividades, descritas nas seguintes ações, não estanques:

1) Manuseio de todo o Inquérito Policial e realização de Sumário Executivo⁵ que traga um resumo referenciado de tudo que foi feito e colhido até aquele ponto nos autos (que difere do mero saneamento);

2) Indicação e sugestão dos próximos procedimentos instrutórios a serem realizados;

3) Emissão de ofícios, memorandos, requerimentos, reiteraões e do que mais for possível emitir que não sejam atribuições privativas do(a) próprio(a) delegado(a);

4) Acompanhamento e análise dos documentos-resposta;

5) Elaboração de quesitos para o LAB, para realização de oitivas, etc.;

6) Oitivas pessoais⁶ – facultando ao próprio investigador colhê-las, por estar a par de todos os detalhes do caso; análise das

entrevistas (do depoimento de testemunhas, suspeitos, pessoas e especialistas);

7) Identificação de pontos quentes e traços (levantamento de pessoas e de lugares suspeitos);

8) Análises de vínculos, cruzamentos de dados, mesmo sem utilização de softwares (principalmente na fase pós operacional);

9) Tratamento de dados disponibilizados em planilhas (advindas da quebra de sigilo bancário, telemático ou outros, já tratados ou não pelo Setor de Inteligência⁷), a serem convertidos em informações;

10) Manuseio e análise das planilhas provenientes do afastamento de sigilo bancário e fiscal, mesmo sem uso de softwares;

11) Uso de gráficos (organogramas, diagramas, etc.);

12) Apresentação de relatórios tanto parciais quanto conclusivos, elencando as diligências efetuadas e seus resultados, podendo apontar sugestões (distinto do Relatório Policial final, que é de competência da autoridade policial);

13) Elaboração de diretrizes para eventuais medidas cautelares a serem propostas ao delegado e consequentes realizações de operações policiais, entre outras.

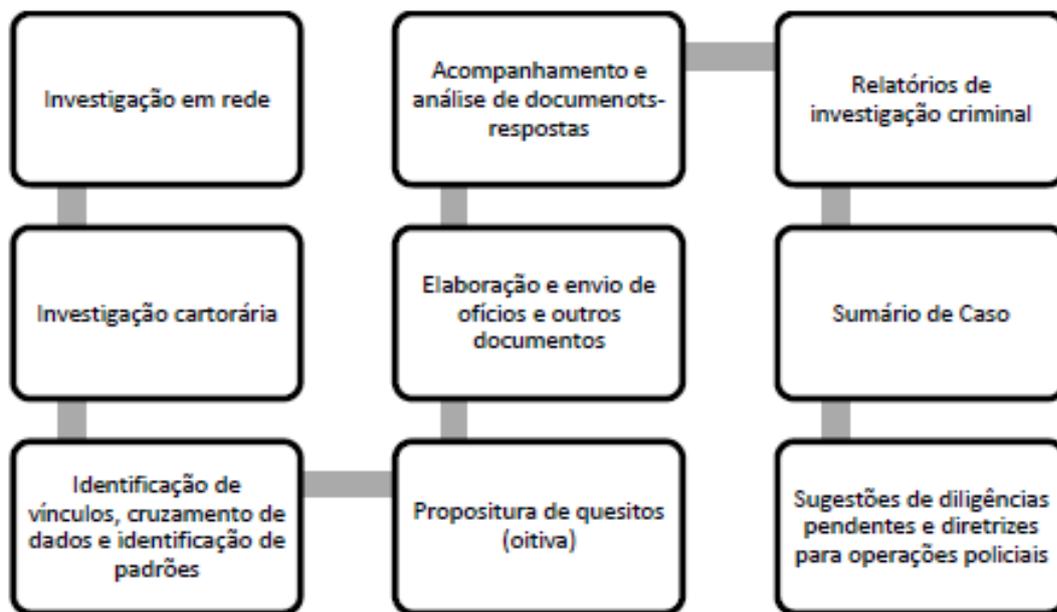
⁵ Constando nomes, números de documentos, números das páginas onde os originais são encontrados etc.

⁶ Apesar de ser um ponto polêmico, argumentando alguns aparente desvio de função, não se vê qualquer impedimento legal ou formal para isso, pelo contrário, otimiza a investigação, dando celeridade em razão de que o policial, após estudo de todo o bojo do Inquérito, bem como colheita e análise de outras

informações, estaria munido de vários detalhes que porventura o declarante possa omitir ou contradizer, possibilitando advir aquelas cirurgicamente pertinentes, ao invés de repassar “quesitos” para que o escrivão as indague.

⁷ Mesmo as planilhas tratadas pelo serviço de Inteligência, chegam à Delegacia em um estágio que ainda precisam ser interpretadas.

Fluxograma 1 – Metodologia da Análise Criminal desenvolvida



Fonte: Elaborado pelos autores.

Essas características são uma síntese das atividades que podem ser realizadas por um analista criminal (em Goiás, geralmente desempenhada pelo agente de polícia). A partir dessa perspectiva, evidencia-se os contornos das técnicas utilizadas no caso emblemático de atuação da Polícia Civil do Estado de Goiás, que pode servir de parâmetro para novas investigações.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A investigação policial é uma prática múltipla em um universo de informações e intensidade de conhecimentos. Seu sucesso depende de transformar as informações brutas, coletadas através do processo investigativo, em conhecimento, para que seu valor, como potencial evidência, possa ser concretizado.

A partir da análise de um caso da atuação da equipe policial goiana em uma investigação de crimes contra a ordem tributária, evidenciou-se uma metodologia investigativa híbrida, que soma conhecimentos da Análise Criminal Tática e da Análise de Vínculos, subsidiada pela

Inteligência Policial. Essa atividade não exclui as demais formas tradicionais de metodologia de investigação policial, mas apresenta recursos a serem somados àquelas, configurando novo instrumento frente às mudanças e desafios da criminalidade atual.

Da pesquisa, depreende-se que a utilização de ferramentas e instrumentos de investigação provenientes das principais fontes de Análise Criminal e dos conceitos de Inteligência Policial se destacaram como recursos utilizados para o aprimoramento das investigações policiais, através de um processo transformador de conversão de informações em conhecimento esclarecedor e, conseqüentemente, em evidência útil e necessária para o ciclo do processo criminal.

Contudo, com a complexidade das atividades criminosas, é necessária uma atuação para além de ações pontuais e cirúrgicas, como, por exemplo, apenas o cumprimento de ordens de missão específicas para identificação e localização de um sujeito ou mero cumprimento de mandados de intimação. A atuação dos investigadores policiais deve ser realizada no sentido de identificar vínculos existentes entre os fatos e os investigados, entre os próprios suspeitos,

esclarecer o *modus operandi* e os meios que os criminosos utilizam para mascarar suas ações, bem como vislumbrar as próprias inconsistências no bojo do inquérito em curso ou em outras investigações paralelas.

Dessa forma, evidencia-se o papel e a importância do analista (função desempenhada por agentes, escrivães, investigadores ou outros cargos policiais similares), que decorre do entendimento de que cada um na organização policial (setor, pessoa ou grupo de pessoas) é um processador de informações e participa do processo decisório, promovendo conhecimento coletivo, aumentando a eficiência de processos por uma inteligência distribuída e acessível por todos, gerando resultados significativos.

Para o trabalho de análise, configurado aqui através do uso de uma metodologia investigativa híbrida, a utilização de softwares foi extremamente vantajosa para auxiliar a investigação policial, configurando uma ferramenta “inteligente”, por coletar dados, cruzá-los, selecioná-los, organizá-los, apresentá-los de forma clara. Ainda assim, não substitui a figura do analista, pois lhe falta intuição, bom senso e experiência, sobretudo para interpretar as informações, compilar e inserir os dados em sistemas, fazer escolhas no momento apropriado, associando todas as informações relevantes.

Assim, a partir da metodologia híbrida, é possível alcançar resultados

satisfatórios, com o deslinde do fato criminoso, conforme o estudo de caso apresentado, em que a atividade de análise criminal híbrida, associando conhecimentos de inteligência policial, de análise criminal tática e análise pormenorizada de documentos, foi imprescindível para relacionar informações constantes no Inquérito Policial e apontar caminhos para o curso da investigação.

Com a realização da pesquisa também restou evidente uma necessidade de pesquisas que abordem o reconhecimento e formalização da figura do “analista” dentro das instituições policiais, discriminando suas atividades e regime de trabalho, associada ao fornecimento de conhecimentos teóricos e técnicos, além de protocolos escritos, para a consecução da metodologia híbrida, com vista a uma melhor investigação policial.

Em síntese, conclui-se que a investigação criminal voltada para solução de casos complexos está vinculada à ampliação da qualidade da atividade investigativa policial e de sua capacidade de estabelecer metodologias voltadas a entender as inúmeras variáveis de um ato criminoso e correlacioná-las, em um processo interdisciplinar, apto a promover a consecução da justiça em prol da sociedade e de suas instituições democráticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALVES, Charles. F *et al.* **Cognição Organizacional: Um Estudo da Tecnologia da Informação Aplicada à Análise de Vínculos na Atividade Policial.** Anais... KM Brasil. 2005.

AMBROS, Christiano. LODETTI, Daniel. Vieses cognitivos na atividade de inteligência: conceitos, categorias e métodos de mitigação. **Revista Brasileira de Inteligência.** n. 14, p. 9-34. Brasília: ABIN, 2019.

AZEVEDO, Alcebíades Barbosa. **Análise criminal e atividade de inteligência nas delegacias de Polícia Civil.** 2016. Especialização em Inteligência Policial e Análise Criminal. Universidade Estadual da Paraíba: Centro de Ciências Jurídicas, 2016.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo.** São Paulo: Edições 70, 2011.

BERNARDES, Paulo Ventura Silva. **Análise criminal como instrumento de produção de conhecimento.** 2015. Especialização em Análise Criminal com ênfase em Docência no Ensino Superior. Goiânia: Instituto de Pós Graduação – IPOG, 2015.

DANTAS, George Felipe de Lima; SOUZA, Nelson Gonçalves de. **As bases introdutórias da análise criminal na Inteligência policial.** Instituto Brasileiro de Ciências Criminais (IBCCRIM), 2004.

DNISP. Brasil, Ministério da Justiça. Secretaria Nacional de Segurança Pública. **Doutrina Nacional de Inteligência de Segurança Pública.** 3ª ed. Brasília: DNISP, 2009.

EISENHARDT, Kathleen. M.; GRAEBNER, Melissa. E. **Theory Building From Cases: Opportunities and Challenges.** *Academy of Management Journal*, 50, p. 25–32, 2007.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira. **Inteligência organizacional, análise de vínculos e a investigação criminal: um estudo de caso na polícia civil do Distrito Federal.** 2007. Dissertação Mestrado (Gestão do Conhecimento e da Tecnologia da informação). Brasília: Universidade Católica de Brasília, 2007.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira; DANTAS, George Felipe de Lima. **A descoberta e a análise de vínculos na complexidade da investigação criminal moderna.** *Revista Jus Navigandi*, 2007. Disponível em: <https://egov.ufsc.br/portal/conteudo/descoberta-e-an%C3%A1lise-de-v%C3%ADnculos-na-complexidade-da-investiga%C3%A7%C3%A3o-criminal-moderna>. Acesso em: 23 maio 2021.

FERRO JÚNIOR, Celso Moreira; MORESI, Eduardo Amadeu Dutra. Inteligência Organizacional: identificação das bases doutrinárias para investigação criminal. DataGramZero. **Revista de Ciência da Informação.** Artigo 02, v. 9, n. 1, 2008.

FERRO, Alexandre Lima. Inteligência de segurança pública e análise criminal. **Revista Brasileira de Inteligência.** v. 2, n. 2. Brasília: ABIN, 2006.

FRANCISCO, Gustavo Garcia. SOARES, Alessandro Souza. O papel da análise criminal como ferramenta de gestão no enfrentamento à criminalidade no Estado de Mato Grosso. **Revista**

Tiradentes – Revista Científica Multidisciplinar de Segurança Pública. v.1 n.1. Mato Grosso: ACADEPL/PJC, 2018.

GARDNER, Brett et al. What do forensics analysts consider relevant to their decision making. **Science & Justice** 59. p. 516-523, 2019.

GOIÁS. Polícia Civil do Estado de Goiás. Inquérito Policial nº [informação sigilosa]. Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Contra a Ordem Tributária (DOT). Goiânia: 2017.

GOTTSCHALK, Peter et al. Information management for investigation and prevention of white collar crime. **International journal of information management**, 31, p. 226-233. 2011.

JANET, M. Evans; MARK, Rhys Kebbell. The effective analyst: a study of what makes and effective crime and intelligence analyst. v 22, 204-219. **Policing and Society**, 2012.

MAGALHÃES, Luís Carlos. **Análise Criminal e mapeamento da criminalidade – GIS.** Âmbito Jurídico [online] 28 fev. 2008. Disponível em: <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/analise-criminal-e-mapeamento-da-criminalidade-gis/> . Acesso em: 15 fev 2021.

PLOBETE, Patrício Tudela. Análisis criminal, proactividad y desarrollo de estrategias policiales basadas em la evidencia. **Revista Criminalidad**, 57 (1): 137-152, 2015.

SILVA, Bráulio Figueiredo Alves da; MARINHO, Frederico Couto. Aplicação de tecnologias do conhecimento e da informação na prevenção e redução do crime: a análise criminal no contexto latino-americano. **Revista do PPFCS – UFRB – Novos Olhares Sociais**, v. 1, n. 2, 2018.

SILVA, João Apolinário da. **Análise Criminal: Teoria e prática.** Salvador: Artpoesia, 2015.

SOARES, Yasmine Caroline Viana. **A Lava jato elevou o nível das investigações no Brasil.** Polícia Civil de Goiás. [Artigos]. 15 jan. 2018. Disponível em: <https://espc.policiacivil.go.gov.br/leia-mais/a-lava-jato-elevou-o-nivel-das-investigacoes-no-brasil.shtml>. Acesso em: 20 abr. 2021.

XU, Jennifer J., CHEN, Hsinchun. Fighting organized crimes: using shortest-path algorithms to identify associations in criminal networks. **Decision Support Systems**, Volume 38, Issue 3, 2004.

CONTEMPORARY POLICE INVESTIGATIVE METHODOLOGY IN DISCUSSION: a case study in the Civil Police of the State of Goiás

ABSTRACT: In view of the universe of information and the challenge of determining which ones are relevant, it is necessary to reflect on current police action, especially in the investigation of complex crimes. Therefore, the aim of the article is to discuss the methodology of police investigation, based on knowledge sources of Police Intelligence (Link Analysis) and Criminal Analysis (especially Tactics). An inductive approach was adopted, through a critical review of the literature and the Theory Building from cases methodology. Therefore, a complex case of crime against the tax order investigated by the Goiás Civil Police was analyzed, highlighting the methodology of criminal analysis adopted and the role of the analyst in providing a quality public service. It was concluded that the proceduralization of the criminal analyst's activity would directly contribute to the greater efficiency of police investigative work.

Keywords: Police investigation. Tactical Criminal Analysis. Link analysis.